PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490

GOVERNO JOSÉ GERALDO BOTION

MENSAGEM Nº.047/86

Cordeirópolis, 03 de outubro de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Honra-nos encaminhar nesta oportunidade, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, em regime de urgência de quarenta (40) dias, o incluso Projeto de Lei nº.047/86- desta data- que autoriza o Município de Cordeirópolis alienar por concorrência, imóvel de seu patrimônio, localizado no Distrito Industrial "II", conforme especifica e dá outras providências.

Tratando-se de matéria de relevante importância sócio-economica para o Município, esperamos contar com a plena aprovação - dos Senhores Edís, para proposição de lei em apreço.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade, os nossos protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
DR. JOSÉ VALTER MASCARIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

--o--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490

GOVERNO JOSÉ GERALDO BOTION

PROJETO DE LEI Nº.047
DE 03 DE OUTUBRO DE 1 986

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR POR CONCORRÊNCIA, IMÓVEL DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL "II", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a alienar por concorrência pública, respeitado o preço mínimo da avaliação, e o prazo máximo para pagamento de 6 (seis) meses, os lotes de terrenos nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 - mencionados no memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante desta lei, - lotes esses destacados de área maior havida por escritura publica de desapropriação amigável, das notas do Tabelião de Cordeirópolis, livro 31, fls.26.

§ 1º - A presente alienação se destina a incrementar a ampliação e diversificação do Parque Industrial do Município, com a instalação de indústrias de médio e pequeno porte, obedecidas, no que couber, as condições e demais disposições preconizadas pela Lei Municipal nº.858, de 21.12.1972, com posteriores modificações.

§ 2º - Eventuais alterações no projeto a que se refere o presente artigo, por motivo de ordem técnica e/ou via administrativa, - deverão ser referendas pela Câmara Municipal.

Artigo 2º - Da área total que compõe o imóvel (71.648,24 m2), ficam, ainda, reservadas duas áreas de terra, com as seguintes finalidades:

I- Área com 4.924,45 m2 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), - destinada à abertura da Avenida Projetada I (UM), conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente lei, devidamente rubricados.

II- Área com 7.165,12 m2 (sete mil, cento e sessenta e cinco me

tros quadrados e doze decímetros quadrados) destinada à "Área Verde", conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente lei, devidamente rubricados.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - As despesas com escrituras e transcrições - referente a alienação de que trata a presente lei, correrão - por conta dos respectivos adquirentes.

Artigo 4º - Os recursos provenientes da venda a que se refere o artigo 1º, da presente lei, serão aplicados da seguinte forma:

-- Cinquenta por cento (50%) dos recursos serão destinados na execução da infra-estrutura do aludido loteamento; e,

-- o restante, fica vinculado à construção de Casas Populares.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei - Municipal nº.1383, de 17 de setembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 03 de outubro de 1986.

JOSÉ GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

-=-=-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490

GOVERNO JOSÉ GERALDO BOTIOM

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, / constituida através da Portaria 1446 de 13 de maio de 1.985, para avaliação de diversos terrenos localizados no Distrito Indústrial II, conforme projeto em anexo.

CONSIDERAÇÕES

Os terrenos avaliados se encontram no Perímetro Urbano do Município e próximo à indústrias (Cerâmica Beraldo e Indústrias de Urnas Bignotto)
Possuem localização privilegiada para instalações industriais ou comerciais, visto que, algúns terrenos possuem frente para uma Avenida Projetada que faz frente para Via Washington Luiz.

Os preços avaliados para os lotes foram estabelecidos considerando-se:
1) As características de cada terreno (localização, topografia, aproveitamento em função da Rede de Alta Tensão)
2) O incentivo da Prefeitura para a instalação de novas indústrias no município.

VALORES AVALIADOS

Lotes 01, 02, e 03; Cz$ 35,00/m2 ou 0,329 OTN/m2

Lotes 04, 05, 06 e 07: Cz$ 30,00/m2 ou 0,282 OTN/m2
Lotes de 08 a 22: Cz$ 20,00/m2 ou 0,188 OTN/m2

Cordeirópolis, 02 de outubro de 1.986.

JAHYR J.G. AGUIAR
CREA 103.524/D

ANTONIO CARLOS PAGOTTO
CRECI SP 28559

ANTONIO PEREIRA
CREA 131.658/TD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490

GOVERNO JOSÉ GERALDO BOTION

- MEMORIAL DESCRITIVO -

Prop. :- Município de Cordeirópolis

Local :- Distrito Industrial II
Cordeirópolis

Área de 71.648,24 m2

Que assim se descreve:- Inicia-se no ponto 1, comum a Área do Município de Cordeirópolis e Cerâmica Beraldo Ltda, colocado às margens da Avenida Aristeu Marcicano, daí segue em linha reta com 245,10 mts. até atingir o ponto 2, confrontando com a Cerâmica Beraldo Ltda, daí deflete à direita e segue em linha reta com 327,50 mts. até atingir o ponto 3, confrontando com D.E.R. pela Rodovia Washington Luiz, daí deflete à direita e segue em linha reta com 181,00 mts. até atingir o ponto 4, confrontando com Comercial Imobliliária Zan-Zan Ltda ou sucessores, daí deflete novamente à direita e segue em linha reta com 357,90 mts. até atingir o ponto inicial 1, confrontando com a Avenida Aristeu Marcicano, fechando o perímetro.

Área de 7.165,12 m2
Destinada a ÁREA VERDE

Que assim se descreve:- Inicia-se no ponto 5, colocado às margens da Avenida Aristeu Marcicano, daí segue em linha reta com 174,71 mts. até atingir o ponto 6, confrontando com os lotes 22 e 07, daí deflete à direita e segue em linha reta com 47,39 mts. até atingir o ponto 7, confrontando com Avenida Projetada Um, daí deflete à direita e segue em linha reta com 165,85 mts. até atingir o ponto 4, confrontando com Comercial e Imobiliária Zan-Zan Ltda ou sucessores, daí deflete à direita e segue em linha reta com 39,50mts., até atingir o ponto inicial 5, confrontando com a Avenida Aristeu Marcicano, fechando o perímetro.

Área de 4.929,45 m2

segue Fl.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490

Destinada à abertura da Avendia Projetada Um

Que assim se descreve:- Inicia-se no ponto 8 na divisa da Cerâmica Beraldo Ltda e lote 01, daí segue em linha reta com 15,00 mts. até atingir o ponto 2, confrontando com a Cerâmica Beraldo Ltda, daí deflete à direita e segue em linha reta com 327,50 mts., até atingir o ponto 3, confrontando com o D.E.R. pela Rodovia Washington Luiz, daí deflete à direita e segue em linha reta com 15,15 mts. até atingir o ponto 7, confrontando com Comercial de Imobiliária Zan-Zan Ltda ou sucessores, daí deflete novamento à direita e segue em linha reta com 329,76 mts., até atingir o ponto inicial 8, confrontando com Área Verde, lotes 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01, fechando o perímetro.

Cordeirópolis, 02 de outubro de 1.986.

JAHYR J. G. AGUIAR
CREA 103.524/d
Eng.Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490

GOVERNO JOSÉ GERALDO BOTION

*** M E M O R I A L D E S C R I T I V O ***

PO
PROPº: Município de Cordeirópolis.
LOCAL: Distrito Industrial II
Cordeirópolis Est. de São Paulo

LOTE01
ÁREA= 9.173,66 m2
Que assim se descreve: Lote irregular, com 37,87m de frente para a Avenida projetada 01; 69,54 nos fundos, onde confronta com os lotes 08, 09 e 10; 171,27m do lado direito, onde confronta com o lote 02; 179,32m do lado esquerdo onde confronta com Cerâmica Beraldo Ltda;.

LOTE 02
ÁREA= 6.539, 59 m2
Que assim se descreve: Lote irregular, com 40,75m de frente para a Avenida projetada 01; 40,00m nos fundos, onde confronta com os lotes 11 e 12; 163,51m do lado direito, onde confronta com o lote 03; 171,27m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 01.

LOTE03
ÁREA= 6.236,42 m2
Que assim se descreve: Lote irregular com 40,75m de frente para a Avenida projetada 01; 40,00m nos fundos onde confronta com os lotes 13 e 14; 155,75m do lado direito, onde confronta com o lote 04; 163,51m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 02.

LOTE 04
ÁREA= 5.933,25m2
Que assim se descreve: Lote irregular, com 40,75m de frente para a Avenida Projetada 01; 147,99m do lado direito, onde confronta com o lote 05; 40,00m nos fundos, onde confronta com os lotes 15 e 16; 155,75m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 03.

LOTE 05
ÁREA= 5.630,09m2
Que assim se descreve: Lote irregular, com 40,75m de frente para a Avenida projetada 01; 40,00m nos fundos, onde confronta com os lotes 17 e 18; 140,23m do lado direito, onde confronta com o lote 06; 147,99m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 04.

LOTE 06

ÁREA= 5.326,92m2

Que assim se descreve: lote irregular com 40,75m de frente para a Avenida Projetada Um; 132,47m do lado direito onde confronta com o lote 07; 40,00m nos fundos onde confronta com os lotes 19 e 20; 140,23m do lado esquerdo onde confronta com o lote 05.

LOTE 07

ÁREA= 5.015,24m2

Que assim se descreve: lote irregular com 40,75m de frente para a Avenida Projetada Um; 124,71m do lado direito onde confronta com Área Verde; 40,00m nos fundos onde confronta com os lotes 21 e 22; 132,47 m do lado esquerdo onde confronta com o lote 06.

LOTE 08

ÁREA= 1.698,50m2

Que assim se descreve: lote irregular com 38,40m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 50,78m do lado direito onde confronta com Cerâmica Beraldo Ltda; 29,54m nos fundos onde confronta com o lote 01; 50,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 09.

LOTE 09

ÁREA= 1.000,00m2

Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 50,00m do lado direito onde confronta com o lote 08; 20,00m nos fundos onde confronta com o lote 01; 50,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 10.

LOTE 10

ÁREA= 1.000,00m2

Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 50,00m do lado direito onde confronta com o lote 09; 20,00m nos fundos onde confronta com o lote 01; 50,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 11.

LOTE 11

ÁREA= 1.000,00m2

Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 50,00m do lado direito onde confronta com o lote 10; 20,00m nos fundos onde confronta com o lote 02; 50,00m do lado esquerdo onde con

LOTE 12
ÁREA= 1.000,00m2
Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 20,00m nos fundos, onde confronta com o lote 02; 50,00m do lado direito, onde confronta com o lote 11; 50,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 13.

LOTE 13
ÁREA= 1.000,00m2
Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 20,00m nos fundos, onde confronta com o lote 03, 50,00m do lado direito, onde confronta com o lote 12; 50,00m do lado esquerdo, onde' confronta com o lote 14.

LOTE 14
ÁREA= 1.000,00m2
Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 20,00m nos fundos, onde confronta com o lote 03, 50,00m do lado direito, onde confronta com o lote 13; 50,00m do lado esquerdo, onde' confronta com o lote 15.

LOTE 15
ÁREA= 1.000,00m2
Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 20,00m nos fundos, onde confronta com o lote 04; 50,00m do lado direito, onde confronta com o lote 14; 50,00m do lado esquerdo, onde' confronta com o lote 16.

LOTE 16
ÁREA= 1.000,00m2
Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano;20,00m nos fundos, onde confronta com lote 04,50,00m do lado direito onde confronta com o lote 15; 50,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 17.

LOTE 17
ÁREA= 1.000,00m2
Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Av Aristeu Marcicano; 20,00m nos fundos, onde confronta com o lote 05; 50,00m do lado direito, onde confronta com o lote 16; 50,00m do lado esquerdo, onde cofron

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490
GOVERNO JOSÉ GERALDO BOTION

LOTE 18

ÁREA= 1.000,00m2

Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 50,00m do lado direito onde confronta com lote 17; 20,00m nos fundos onde confronta com o lote05; 50,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 19.

LOTE 19

ÁREA= 1.000,00m2

Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 50,00m do lado direito onde confronta com o lote 18;20,00m nos fundos onde confronta com o lote 06; 50,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 20.

LOTE 20

ÁREA= 1.000,00m2

Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 50,00m do lado direito onde confronta com o lote 19; 20,00m nos fundos onde confronta com o lote 06; 50,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 21.

LOTE 21

ÁREA= 1.000,00m2

Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 50,00m do lado direito onde confronta com o lote 20; 20,00m, nos fundos onde confronta com o lote 07; 50,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 22.

LOTE 22

ÁREA= 1.000,00m2

Que assim se descreve: 20,00m de frente para a Avenida Aristeu Marcicano; 50,00m do lado direito onde confronta com o lote 21; 20,00m nos fundos onde confronta com o lote 07; 50,00m do lado esquerdo onde confronta com ÁREA VERDE.

Cordeirópolis, 02 de outubro de 1986.

JAHYR J. G. AGUIAR
CREA 103.524/D
Eng. Municipal

LOTEAMENTO

DISTRITO INDUSTRIAL

FOLHA 01

LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL

LOCAL DISTRITO INDUSTRIAL II

PROPRI MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

ESCALAS 1:000

CORDEIRÓPOLIS S.P.

SITUAÇÃO

VER ACIMA

PROPRIETÁRIO

ÁREAS	m 2	
TERRENO	71.648,24 m2	(100,00 %)
LOTES	59.553,67 m2	(83,12 %)
AVENIDA	4.929,45 m2	(6,88 %)
ÁREA VERDE	7.165,12 m2	(10,00 %)

RESPONSÁVEL

Jorge José Guarezzi Aguiar

Engenheiro Civil-CREA 1C3.524/D

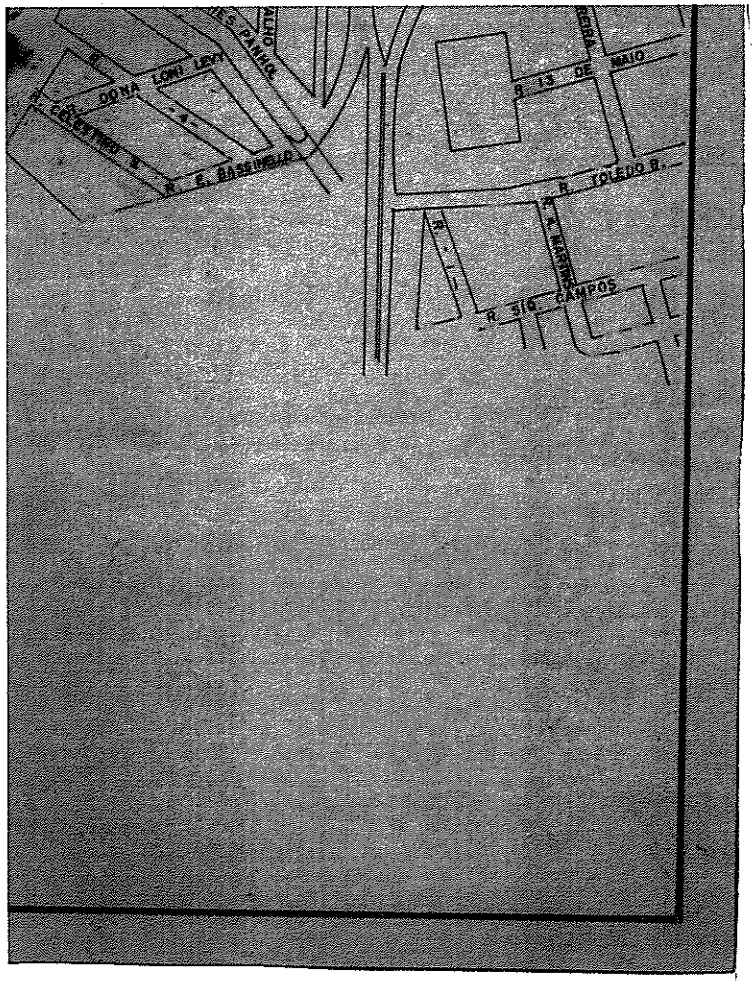
R. 13 DE MAIO
R. COLEGIO
R. 31 DE CAMPOS
R. LONI LEVY
R. E. BARBUSSIA
DONA

AREAS		
TERRENO	[illegible]	[illegible]
LOTES	[illegible]	[illegible]
VIVIENDA	[illegible]	[illegible]
AREAS VERDES	[illegible]	[illegible]

Sistema Social Guayacanal Alquiler
Expediente Catastral CHEA 105.004/D

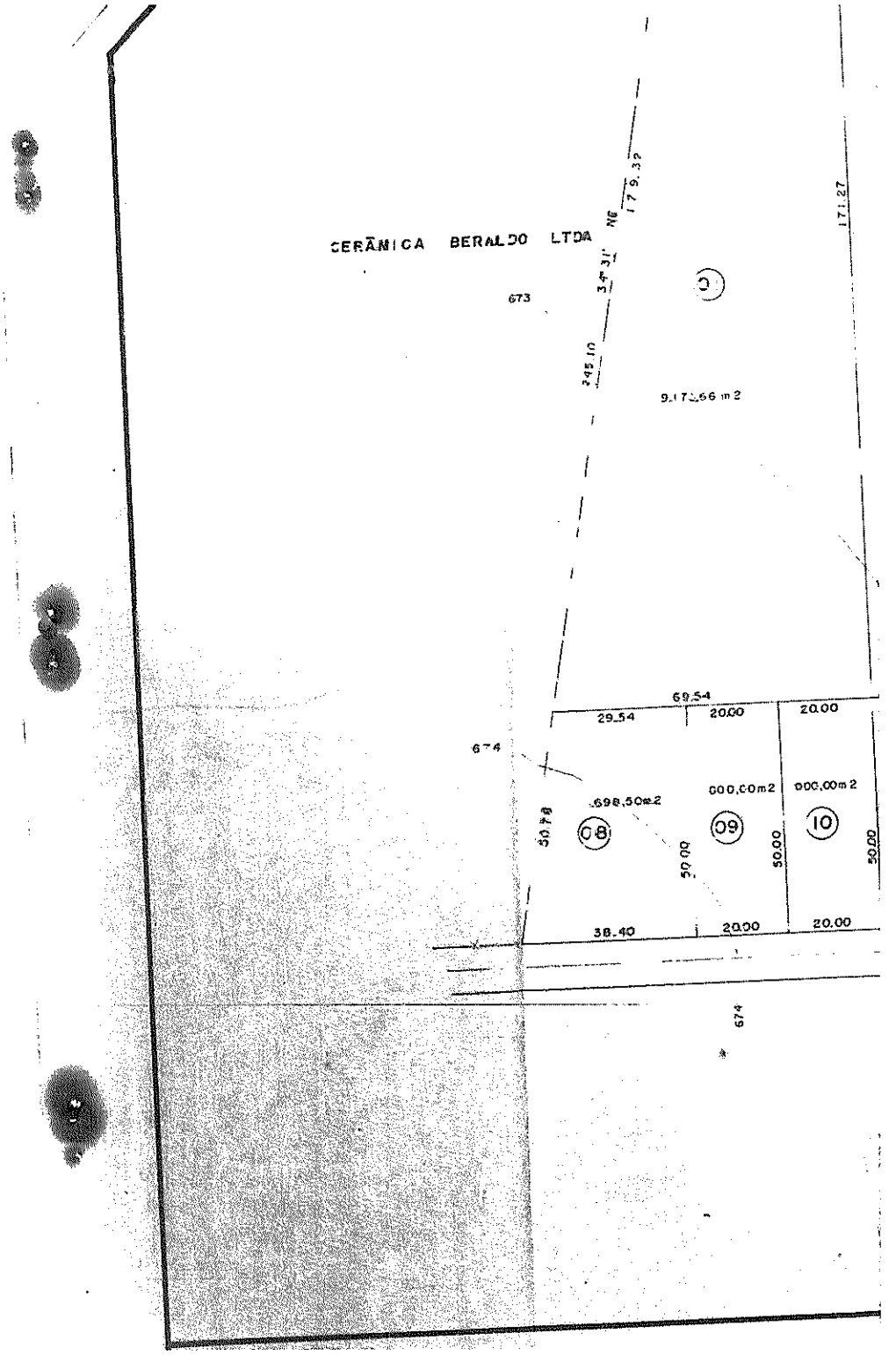
CERÂMICA BERALDO LTDA
673
179.32
171.27
9.170,66 m2
69.54
29.54
20.00
20.00
674
698,50m2
000,00m2
000,00m2
08
09
10
50.00
50.00
50.00
38.40
20.00
20.00
674

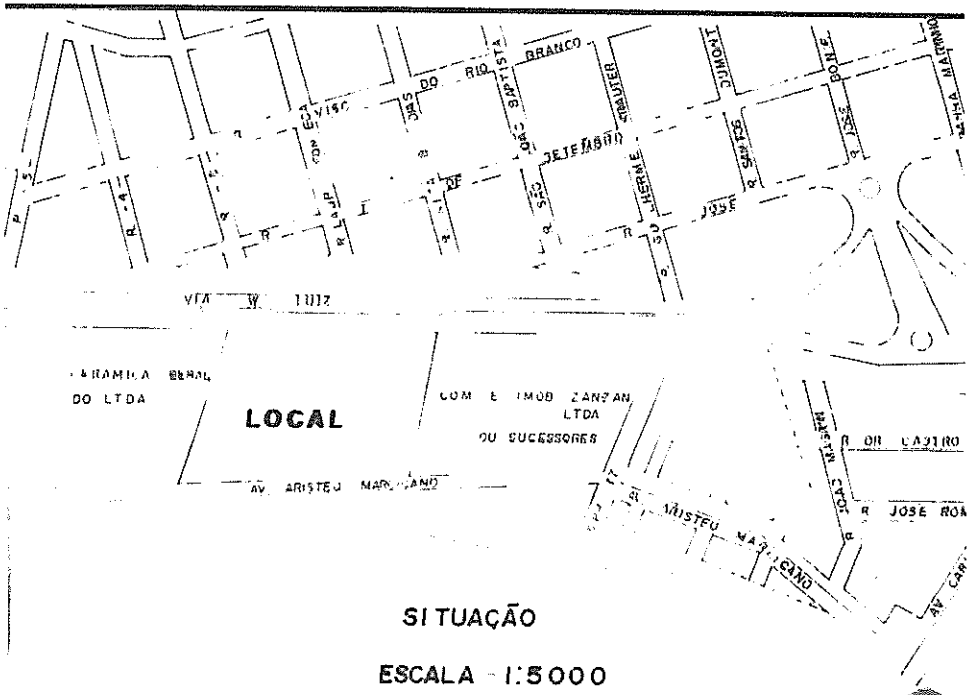

SITUAÇÃO

ESCALA - 1:5000

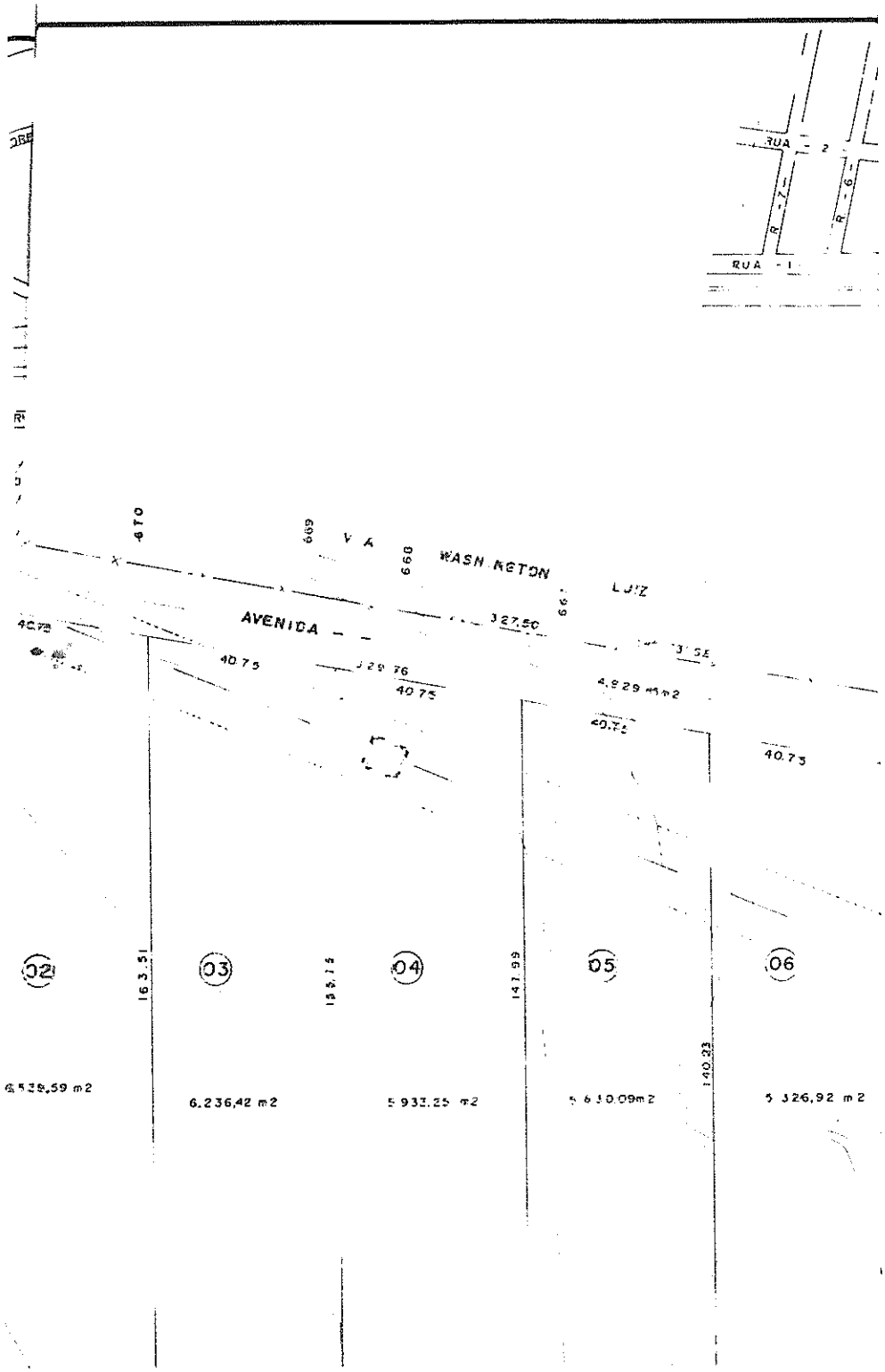
RUA
RUA
AVENIDA
WASHINGTON
LUIZ
40.75
40.75
40.75
163.51
147.99
140.23
02
03
04
05
06
6.236,42 m2
5.933,25 m2
5.326,92 m2

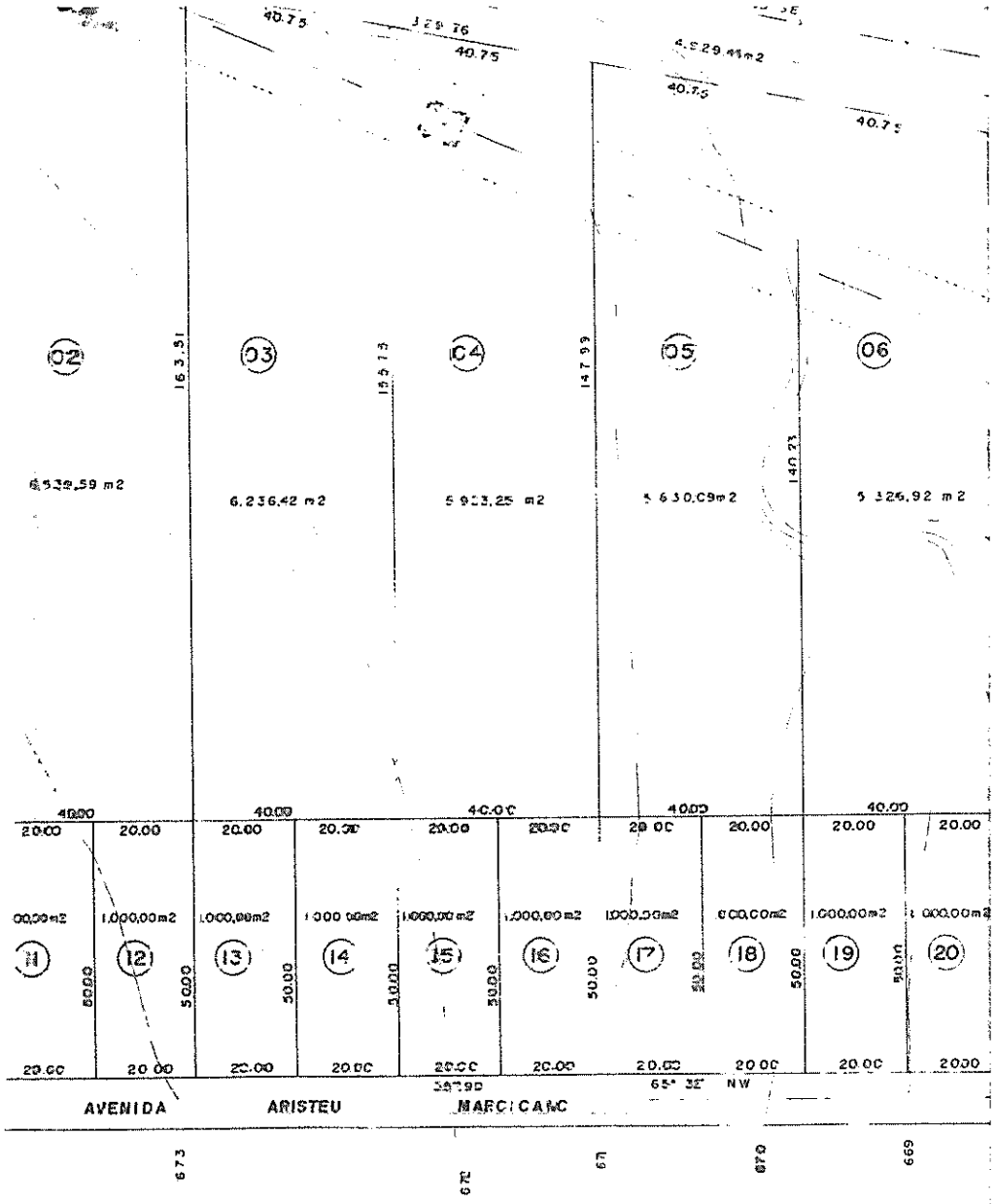

ESCALA 1:1000

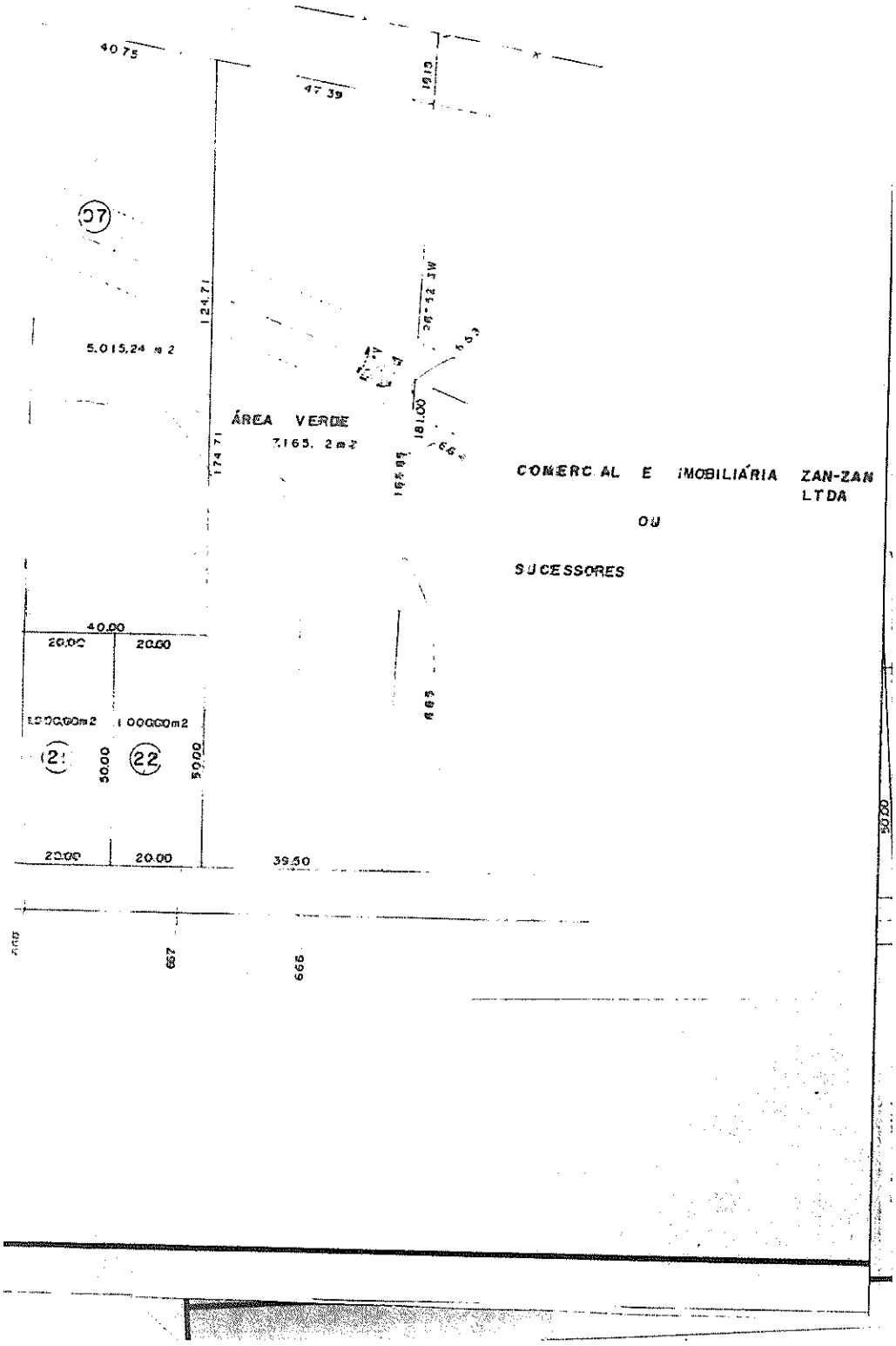
40 75
47 39
07
124,71
5.015,24 m 2
ÁREA VERDE
7.165, 2 m2
174 71
181,00
COMERCIAL E IMOBILIÁRIA ZAN-ZAN LTDA
OU
SUCESSORES
40,00
20,00
20,00
1.000,00m2
1.000,00m2
21
22
50,00
50,00
20,00
20,00
39,50
667
666

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº.047/86-PMC- de 03 de outubro de 1986. (Altera a redação do artigo 4º)

Artigo 4º - Os recursos provenientes da venda a que se refere o artigo 1º, da presente lei, serão aplicados unicamente na Construção de núcleos habitacionais.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1986.

IRIO ALVES

IVAIR CABRINI

NELSON ZANETTI

SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BIÊNIO 1985/86

-PARECER-

Ref. ao Projeto de Lei nº.047/86-PMC-de 03/10/1986.

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto de educação, saúde e assistência social, visto haver condições para a sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 07 de outubro de 1986

JOSÉ GARDIMONI-Presidente

ABÍLIO SCIRON-Membro

NAIR CABRINI-Membro c/Emenda

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
BIÊNIO 1985/86

-PARECER-

Ref. ao Projeto de Lei nº. 047/86-PMC-de 03/10/1986.

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto jurídico-redacional, visto haver condições para a sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 07 de outubro de 1986

ANTÔNIO LUIZ CICOLIN-Presidente

ABILIO BOTION-Membro

IRIO ALVES-Membro com emenda

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
BIÊNIO 1985/86

Ref. ao Projeto de Lei nº. 047/86-PMC-de 03/10/86.

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto de obras e seviços públicos, visto haver condições para sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 07 de outubro de 1986.

GERALDO BERTANHA-Presidente

OTÁVIO TOMAZELLA-Membro

COM EMENDA

SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE-Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

BIÊNIO 1985/86

-PARECER-

Ref. ao Projeto de Lei nº. 047/86-PMC-03/10/1986.

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto financeiro-orçamentário, visto haver condições para sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 07 de outubro de 1986

OTAVIO TOMAZELLA-Presidente

GERALDO KILLER-Membro

NELSON ZANETTI-Membro

c/emenda